



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.773 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

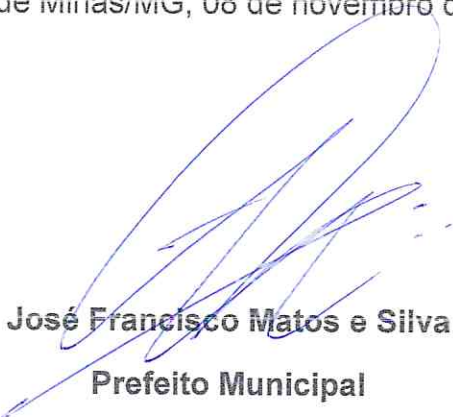
“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A rua projetada, situada na confluência entre as Ruas José de Paula Nogueira e Américo Vespúcio Marques, unindo as mesmas à Rua Dr. Humberto Alexandre, no Bairro do Hospital, fica denominada como “Travessa Maria da Glória de Souza”.

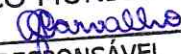
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 08 de novembro de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
08 / 11 / 2023

PAÇO MUNICIPAL


RESPONSÁVEL